



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 059/17

A COMISSÃO TÉCNICA
EM 17/04/17

.....
PRESIDENTE

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio à Empresa ELETRONICA LAUX EIRELI - ME, em conformidade com a Lei Municipal nº. 433/05 e alterações.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio para pagamento de aluguel a Empresa ELETRONICA LAUX EIRELI - ME, inscrita sob o CNPJ nº. 05.777.220./0001-40 de um prédio de alvenaria, com área coberta de aproximadamente 56 m² (cinquenta e seis metros quadrados). Localizado às margens da RSC-287, Km 30, Bairro Centro, localidade de Pedro Rosa, neste Município, pelo período de 08 (oito) meses.

Parágrafo único. O auxílio de que trata o "caput" deste Artigo dar-se-á de acordo com a Lei Municipal nº. 433/05, sendo no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor total do aluguel que é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) sendo então o auxílio de R\$ 300,00 (trezentos reais) pelo período de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado para o próximo exercício de 2018.

Art. 2º Sob pena de rescisão do contrato de auxílio, a empresa deverá apresentar, semestralmente, demonstrativo do quadro funcional ao Município, ficando a Empresa beneficiada obrigada a oferecer:

I - Geração de cerca de 01 (um) emprego direto nesta unidade, inicialmente, com possibilidade de ampliação, tudo conforme o desenvolvimento do mercado e de acordo com a Lei 433/05 e alterações.

II - Manter os impostos em dia, estando ciente de que o apoio é transitório, obrigando-se a tomar as medidas necessárias para, futuramente,

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí Estado do Rio Grande do Sul

estabelecer-se em prédio próprio ou abrir mão do incentivo mediante a expansão de seus negócios.

Parágrafo Único - Qualquer fato que impeça o cumprimento das metas dispostas neste artigo deverá ser comunicado à Municipalidade de forma escrita e fundamentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Fica a Empresa ELETRONICA LAUX EIRELI - ME responsável pela manutenção do prédio, devolvendo-o nas mesmas condições em que o recebeu, bem como não terá direito a qualquer indenização pelas benfeitorias construídas.

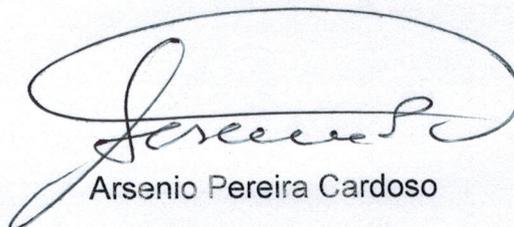
§ 1º É de responsabilidade da empresa beneficiada o pagamento de despesas com consumo de água e energia elétrica durante o período de auxílio.

§ 2º Fica vedada a utilização do imóvel para outra finalidade que não seja a prestação de serviço, ficando terminantemente proibida sua utilização para fim residencial, sob pena de perder a concessão do auxílio.

Art. 4º Em caso de cessação das atividades da Empresa, a cessão de do auxílio será automaticamente cancelada, sem prejuízo das demais cláusulas contratuais.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 12 de abril de 2017.



Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Trata o presente projeto de lei de solicitar autorização legislativa para conceder auxílio para pagamento de aluguel no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

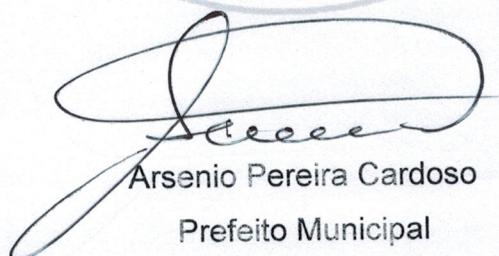
A intenção desta Administração Municipal é promover o desenvolvimento econômico e social, através de ações que visem a oferta de emprego aos seus munícipes e o recolhimento de impostos ao município, e a empresa beneficiária do auxílio ora pretendido, preenche os requisitos para concessão do benefício.

A empresa terá inicialmente 04 (quatro) funcionários com Carteira de Trabalho assinada mas pretende ampliar para 07 (sete) funcionários ainda neste ano.

Em anexo toda a documentação da empresa, junto a estimativa de faturamento pelos próximos três exercícios.

Isso posto, espera pela apreciação e posterior aprovação do presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 12 de abril de 2017.



Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

**ELETRÔNICA LAUX EIRELI ME, DE NOME FANTASIA TECNITRÔNICA –
CATUPI.COM**

INSCRITA NO CNPJ 05777220/0001-40, INSC. ESTADUAL 1490035254,

VEM POR MEIO DESTA COMUNICAR A SUA INSTALAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TABAÍRS, COM
INSTALAÇÕES INICIAIS EM PRÉDIO ALUGADO DE 120M², MAS COM INTENÇÕES DE EXPANÇÃO
E INVESTIMENTOS EM REDES DE INTERNET COBRINDO TODO O MUNICÍPIO DE TABAÍ
ESPECIALMENTE NO INTERIOR ONDE ESTÃO AS PESSOAS MENOS FAVORECIDAS.

Investimento inicial do projeto: 250.000,00

Projeção de faturamento bruto de 480.000,00 anual e crescimento logarítmico.

Absorção inicial de mão de obra: 4 funcionários carteira assinada mais 3 temporários.

Projeção para um ano: 7 funcionários carteira e 4 temporários.

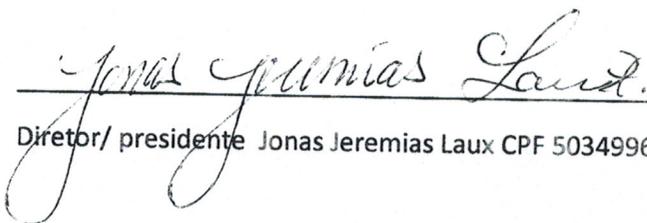
Frota:

01 Uno Mile 2006

01 Moto Lander 250

01 Caminhonete 4X4 Ford Explorer

01 Caminhonete 4X4 Suzuki Gran Vitara



Diretor/ presidente Jonas Jeremias Laux CPF 503499610-34